

NAVIO-PATRULHA BRACUÍ

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do processo
63462.000200/2026-92

Categoria
Material Permanente

NAVIO-PATRULHA BRACUÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 63462.000200/2026-92 — Dispensa Eletrônica nº 90011/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de computadores de mesa completos (desktops), incluindo monitor, mouse e teclado, para uso administrativo/institucional na unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador de mesa completo (desktop), gabinete tipo torre, processador Intel Celeron, memória RAM de 4GB, armazenamento em unidade SSD de 256GB ou superior, monitor de 21 a 29 polegadas, sistema operacional proprietário (Windows), acompanhado de mouse e teclado, com garantia on-site mínima de 12 (doze) meses	605972 (CATMAT)	Unidade	4	R\$ 4.160,12	R\$ 16.640,48

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, dispensando-se a necessidade de avaliação técnica aprofundada para sua seleção.

1.3. Trata-se de contratação por escopo, de natureza não continuada, cujo objeto será entregue de forma única, exaurindo-se a relação contratual com o recebimento definitivo dos equipamentos.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho, prazo suficiente para a entrega dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento contratual ou documento equivalente poderá estabelecer detalhamento adicional das regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação, respeitadas as disposições deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação decorre da necessidade de substituição de equipamentos de informática obsoletos e com defeito atualmente em uso na unidade, os quais vêm prejudicando o desempenho das atividades administrativas. A aquisição de computadores de mesa completos contribuirá para a melhoria da eficiência operacional do setor requisitante (Divisão de Máquinas), assegurando a continuidade e a qualidade das atividades administrativas desenvolvidas na unidade.

2.3. A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação em razão do valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de 4 (quatro) computadores de mesa completos, compostos por unidade de processamento (gabinete torre), monitor, mouse e teclado, com especificações técnicas mínimas suficientes para o uso administrativo básico da unidade. Considerado o ciclo de vida do objeto, trata-se de bem de tecnologia da informação classificado como material permanente, cuja vida útil estimada acompanha os parâmetros usuais de depreciação de equipamentos de informática, sendo a manutenção e a garantia on-site de responsabilidade da Contratada durante o período mínimo contratado, e o descarte, ao final da vida útil, observará a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a legislação ambiental aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os computadores de mesa a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

4.1.1. Gabinete tipo torre, com monitor fornecido separadamente (solução não all-in-one);

4.1.2. Processador Intel Celeron;

4.1.3. Memória RAM de, no mínimo, 4GB (quatro gigabytes);

4.1.4. Armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) de, no mínimo, 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes);

4.1.5. Monitor de vídeo com tela de 21 (vinte e um) a 29 (vinte e nove) polegadas;

4.1.6. Sistema operacional proprietário (Windows), pré-instalado e licenciado;

4.1.7. Acompanhamento de mouse e teclado compatíveis com o equipamento;

4.1.8. Garantia on-site mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, com atendimento no local de instalação dos equipamentos.

4.2. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza e o valor estimado da contratação.

4.4. Não há requisitos adicionais além dos descritos no item 4.1.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os computadores de mesa deverão ser entregues em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, no endereço da unidade Navio-Patrolha Bracuí, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, S/N, Val-de-Cães, Belém/PA, CEP 66110-300, em dias úteis, no horário de expediente, mediante prévio agendamento com o setor requisitante (Divisão de Máquinas).

5.2. O recebimento do objeto observará as fases de recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, e de recebimento definitivo, após conferência final pelo fiscal designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão a cargo do responsável pela demanda, 1º Tenente Pedro Nunes de Carvalho, Ajudante da Divisão de Máquinas, ao qual competirá atestar o recebimento do objeto, verificar a conformidade das especificações técnicas entregues, comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo das competências do Ordenador de Despesas, Capitão de Corveta Rafael Silva de Barros, a quem cabe a decisão final sobre questões que extrapolem a alçada do fiscal.

6.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições de habilitação da Contratada.

7.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, verificada mediante consulta ao SICAF.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as infrações e as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilização civil e, quando cabível, criminal do fornecedor.

8.2. Sem prejuízo do disposto no item 8.1, constituem infrações específicas desta contratação, sujeitas às sanções legalmente previstas, entre outras:

8.2.1. o atraso injustificado na entrega dos computadores de mesa além do prazo estabelecido no item 5.1;

8.2.2. o fornecimento de equipamento em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 4.1;

8.2.3. a recusa em prestar a assistência técnica on-site durante o período de garantia.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com critério de julgamento pelo menor preço, para item único, com disputa global.

9.2. A dispensa será conduzida por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, com sessão pública de lances aberta a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3. O fornecimento será realizado de forma global e única, considerando tratar-se de item único, com entrega de todos os equipamentos em uma só parcela.

9.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a natureza e o porte do objeto, que não justificam a associação entre fornecedores para sua execução.

9.5. A proposta deverá abranger todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo equipamentos, acessórios (mouse e teclado), frete, seguro, tributos, encargos e quaisquer outras despesas incidentes, não sendo admitido pleito posterior de acréscimo sob qualquer título.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 16.640,48 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. O valor estimado enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o processo administrativo em peça própria.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho ou da assinatura do instrumento equivalente, conforme Declaração de Adequação Orçamentária que integra o processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Contratante.

12.3. O presente Termo de Referência é parte integrante do processo de Dispensa Eletrônica e do instrumento contratual ou equivalente a ser firmado, prevalecendo suas disposições em caso de divergência com outros documentos do processo.

12.4. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e nos princípios gerais dos contratos.

12.6. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará, para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Este Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 63462.000200/2026-92, referente à Dispensa Eletrônica nº 90011/2026.

ANEXO I — REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor — art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO: a contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, celebrada entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa / Marinha do Brasil (Navio-Patrolha Bracuí, UASG 784119), na qualidade de Contratante, e o fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica nº 90011/2026, na qualidade de Contratado.

2. VIGÊNCIA: o ajuste terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o cumprimento integral das obrigações pactuadas, observado o prazo estabelecido no item 1.4 deste Termo de Referência, admitida prorrogação excepcional devidamente justificada, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução da contratação; efetuar o pagamento nas condições e nos prazos pactuados; designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos; comunicar à Contratada, por escrito, eventuais irregularidades verificadas na execução; e aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: entregar os computadores de mesa no prazo, no local e nas especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e pela adequação dos equipamentos entregues; prestar garantia on-site mínima de 12 (doze) meses; substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os equipamentos que apresentarem defeito ou desconformidade; manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas; e arcar com todos os tributos, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do objeto, adotando as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

6. DOS CASOS OMISSOS: os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES: eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025.

8. FORO: fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará, na forma do item 12.6 deste Termo de Referência.

ANEXO II — INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

Não há informações técnicas complementares além das constantes deste Termo de Referência.

Belém/PA, na data da assinatura.

Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO NUNES DE CARVALHO
Agente de Contratação